



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FORUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA CONJUNTA N. 4 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015

O Juiz Federal Titular da 1ª Vara **ROBERTO CARVALHO VELOSO**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara **JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES**, o Juiz Federal Titular da 3ª Vara **CLODOMIR SEBASTIÃO REIS**, o Juiz Substituto na titularidade da 5ª Vara **JAIME TRAVASSOS SARINHO**, o Juiz Substituto na titularidade da 6ª Vara **IGOR ITAPARY PINHEIRO**, a Juíza Substituta na titularidade da 7ª Vara **ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO**, o Juiz Federal Titular da 9ª Vara e respondendo pela titularidade da 10ª Vara **GEORGE RIBEIRO DA SILVA**, o Juiz Federal Titular da 12ª Vara **MARCIO SÁ ARAÚJO**, o Juiz Federal Titular da 13ª Vara **JOSÉ VALTERSON DE LIMA**, o Juiz Federal Titular da 11ª Vara e respondendo pela titularidade da 4ª Vara **WELLINGTON CLAUDIO PINHO DE CASTRO**, o Juiz Federal Titular da 8ª Vara **RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA**, o Juiz Federal Titular da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal **RUBEM LIMA DE PAULA FILHO**, o Juiz Diretor do Foro, Titular da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal e respondendo pela titularidade da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal **RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA**, o Juiz Federal Titular da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal **NEIAN MILHOMEM CRUZ**, o Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria e respondendo pela titularidade da 2ª Relatoria da 2ª Turma Recursal **RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO requerimento da Procuradoria Federal no Estado do Maranhão de suspensão dos prazos e audiências judiciais durante a mudança da sede das unidades da Advocacia-Geral da União no Maranhão;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria do TRF1 que determinou que a suspensão de prazos processuais é matéria jurisdicional,

RESOLVEM:

SUSPENDER os prazos processuais no período de 13/11/2015 a 04/12/2015, no âmbito da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª Varas e da 1ª e a 2ª Turma Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FORUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
DIREÇÃO DO FORO

Tornar sem efeito a PORTARIA CONJUNTA N. 3, de 19/10/2015, depositada na Biblioteca Digital na mesma data em face de incorreção no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


RONALDO CASTRO DESTERRO E SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro,
Titular da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal e
respondendo pela 2ª Relatoria da 1ª TURREC


ROBERTO CARVALHO VELOSO

Juiz Federal Titular da 1ª Vara


JOSÉ MAGNO LINHARES MORAES

Juiz Federal Titular da 2ª Vara


CLODOMIR SEBASTIÃO REIS

Juiz Federal Titular da 3ª Vara


JAIME TRAVASSOS SARINHO,

Juiz Substituto
respondendo pela titularidade da 5ª Vara


IGOR ITAPARY PINHEIRO

Juiz substituto
respondendo pela titularidade da 6ª Vara


ROSELI DE QUEIROS BATISTA RIBEIRO

Juíza Substituta
respondendo pela titularidade da 7ª Vara



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO
FORUM MINISTRO CARLOS ALBERTO MADEIRA
DIREÇÃO DO FORO

GEORGE RIBEIRO DA SILVA
Juiz Federal Titular da 10ª Vara
respondendo pela titularidade da 9ª Vara

MARCIO SÁ ARAÚJO
Juiz Federal Titular da 12ª Vara

JOSÉ VALTERSON DE LIMA
Juiz Federal Titular da 13ª Vara

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO
Juiz Federal Titular da 11ª Vara e
respondendo pela titularidade da 4ª Vara

RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal Titular da 8ª Vara

RUBEM LIMA DE PAULA FILHO
Juiz Titular da 1ª Relatoria da 1ª Turma Recursal

NEIAN MILHOMEM CRUZ
Juiz Titular da 1ª Relatoria da 2ª Turma Recursal

RODRIGO PINHEIRO DO NASCIMENTO
Juiz Federal Titular da 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal e
respondendo pela 2ª Relatoria da 2ª TURREC